

Lei nº 318

O Prefeito Municipal de Romão Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar no Orçamento da Despesa previsto para o exercício de 1973 a importância de Cr\$ 37.205,37 (trinta e sete mil, duzentos e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações:

3.1.1.1.01.02.02 - Governo e Adm. Geral - Gab. do Prefeito - Sub. e Representação	1.963,20
3.1.1.1.02.04.11 - Adm. Financeira - Tesouraria Fiscal Civil - Serviço Extra	300,00
3.1.3.16.11 - Adm. Financeira - Tesouraria Serv. Serviços Outros Serviços....	500,00
3.1.4.01.11 - Adm. Financeira - Tesouraria Enc. Diversos - Desp. miúdas pronto pagamento	200,00
4.1.4.11.11 - Adm. Financeira - Tesouraria Mat. Permanente - Outros mat.	500,00
3.1.2.12.32 - Recursos Nat. e Agropecuários - Mat. Consumo - Semente e mudas de plantas	500,00
3.1.2.17.32 - Recursos Nat. e Agropecuários - Mat. Consumo - Outros mat.	1.500,00
3.1.4.08.32 - Recursos Nat. e Agropecuários - Enc. Diversos - Feiras, Exposições, Congressos e Conferências...	120,00
3.1.1.1.02.01.12 - Adm. Financeira - Fiscaliz-	

Images

	zacoão - Pessoal - Ajuda de Custo....	400,00
3.1.1.1.02.04.12	Adm. Financeira - Fiscalização - Pessoal, Serviços Extra....	200,00
3.1.1.1.02.04.16	Adm. Financeira - Contabilidade - Pessoal - Serv. Extra....	300,00
3.1.1.1.02.01.90	Serv. Urbanos - Adm. Pessoal Civil - Ajuda de Custo....	400,00
4.1.1.3.42	Viagem, Transp. e Comunicações - Bibliotecários - Obras Públicas - Proseguimento e Conclusão	4.000,00
3.1.1.1.02.04.91	Serv. Urbanos - Água e Esgoto - Pessoal Civil - Serv. Extra	500,00
3.1.1.1.02.02.91	Serv. Urbanos - Água e Esgoto - Pessoal - Diárias..	500,00
3.1.3.02.91	Serv. Urbanos - Água e Esgoto - Serv. Terceiros - Taxas e Transportes	200,00
3.1.4.13.91	Serv. Urbanos - Água e Esgoto - Enc. Diversos - Outros Encargos	1.000,00
4.1.3.7.91	Serv. Urbanos - Água e Esgoto - Equip. e Instalações....	3.000,00
4.1.4.03.91	Serv. Urbanos - Água e Esgoto - Mat. Perm. - Ferr. e Utensílios	1.000,00
3.1.1.1.02.04.92	Serv. Urbanos - Limpeza Pública - Pessoal Civil - Serv. Extra	500,00
4.1.4.06.92	Serv. Urbanos - Limpeza Pública - Mat. Permanente - Veículos, Sacos e Animal.	1.000,00
3.1.1.1.02.04.94	Serv. Urbanos - Ruas e Avenidas - Pers. Civil - Serv. Extra	500,00
4.1.1.2.42	Viagem, Transp. e Comuni.	

u

Cacões Rodoviários - Const. e Recoust. de Estradas		3.000,00
4.1.1.2.95	Serv. Urbanos - Praças, Parques e jardins - Obras Públicas - Início de Obras	3.000,00
4.1.1.3.95	Serv. Urbanos - Praças, Parques e jardins - Obras Públicas - Resseguinto e Conclusão	2.000,00
4.1.1.2.02.91	Serv. Urbanos - Água e Esgoto - Obras Públicas - Início de Obras - Esgoto sanitário	5.000,00
4.1.1.3.94	Serv. Urbanos - Praças e Avenidas - Obras Públicas - Resseguinto e Conclusão	4.000,00
3.1.3.46.96	Serv. Urbanos - Mercados, Feiras e Matadouros - Serv. Saneiros - Outros Serviços	222,17
Artº 2º - Com os recursos da presente anulação de que trata o artº 1º desta Lei, fica suplementada as seguintes dotações:		
3.1.3.09.02	Gov. Adm. Geral - Secretaria Serv. Saneiros - Comunicação em geral	2.500,00
3.1.2.08.02	Gov. e Adm. Geral - Secretaria - Mat. Consumo - Gêneros de Alimentação	500,00
3.1.2.05.42	Diário, Transp. e Comunicações - Rodoviários - Mat. Consumo - Peças e Acessórios	3.000,00
3.1.3.06.42	Diário, Transp. e Comunicações - Rodoviários - Serv. Saneiros - Reparos, adaptações e Conservação de bens móveis e imóveis	3.000,00

3.1.3. 10.46 - Locação, Transp. e Comunicações
Comunicações - Serv. Terceiros -
Locação de móveis e imóveis 600,00
3.2.5.0.81 - Bem Estar Social - Transf.
Correntes - INPS 10.000,00
3.2.3.2.03.82 - Bem Estar Social - Inati-
vos e Pensionistas - Pensões 1.680,00
3.2.7.6.89 - Bem Estar Social - Transf.
Correntes - F.G.TS 4.000,00
3.2.7.6.89 - Bem Estar Social - Transf.
Correntes - PASEP 925,37
3.1.3. 04.93 - Serv. Urbanos - Iluminação
Pública - Serv. Terceiros Iluminação 3.000,00
Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Registre-se e
Publique-se
Romulo Martins, 19 de Setembro de 1973

João Gomes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado n/ Secretaria
15/09/1973
Genebaldo
Secretaria